



Capital dos Minérios

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

## PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar  
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo

01  
17

PROJETO DE LEI 117/2019 - Vereador Marcio Supervisor - Dispõe sobre denominação da via pública Maria José da Silva Silvano.

APRESENTADO EM PLENÁRIO . . . . . : 19 / 08 / 2019  
RETIRADO DE PAUTA EM . . . . . :   /  /  

COMISSÕES		
<u>LJA LP</u>	RELATOR: <u>Rodrigs</u>	DATA: <u>  /  /  </u>
<u>Ulbray</u>	RELATOR: <u>Rodrigs</u>	DATA: <u>  /  /  </u>
	RELATOR: <u>  </u>	DATA: <u>  /  /  </u>

Discussão e Votação Única:   /  /  

Em 1.ª Disc. e Vot.: 09 / 09 / 19

Rejeitado em . . . . . :   /  /  

Lei n.º . . . . . : 4.288 / 19

Sancionada pelo Prefeito em: 16 / 09 / 19

Veto Acolhido ( ) Veto Rejeitado ( ) Data:   /  /  

Promulgada pelo Pres. Câmara em:   /  /   Publicada em: 18 / 09 / 19

65º 50  
Em 2.ª Disc. e Vot. : 09 / 09 / 2019

Autógrafo N.º 86 :   /  /  

Ofício N.º: 398 em 10 / 09 / 19

OBSERVAÇÕES



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### **MENSAGEM**

**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Tomamos a iniciativa deste Projeto de Lei com o intuito de homenagear a Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA SILVANO

A professora MARIA JOSÉ DA SILVA SILVANO, brasileira, casada, filha do casal Raimundo Borges da Silva e Maria Conceição Camargo da Silva (já falecidos), a 7ª irmã de 8 irmãos, natural de Itaberá, Estado de São Paulo, nascida em 10/12/1954. Iniciou seus estudos na escola Estadual Gabriel Pinto de Faria, na cidade de Itaberá-SP, onde fez o primário e na escola Dom Sílvio Maria Dário onde começou o ensino fundamental II e após, encerrou seu ensino fundamental na escola E.E Prof.ª Maria Galvão.

Logo em seguida, iniciou seus estudos na faculdade de Ciências e Letras do Sul Paulista, o qual cursou o curso de Letras (Inglês e português).

Concluiu sua pós-graduação na faculdade UNINTER-FACINTER, na cidade de Itapeva, bem como cursou psicopedagogia.

Iniciou sua carreira no ano de 1985, como professora de português e inglês (PEB II) na escola Abdiel Lopes Monteiro, no distrito de Campina de Fora, depois se transferiu para a escola Honorato Ferreira da Silva, no distrito de Itaboa, na cidade de Ribeirão Branco.

Após, prestou concurso público estadual para PEB I o qual foi aprovada, sendo lotada na escola E.E José Lopes Fernandez, oportunidade em que foi convidada para assumir a direção da Escola da Agrovila I, na cidade de Itapeva-SP, e após foi convidada para criar a escola E.M Maria de Lourdes Ribeiro, no bairro Jardim Bela Vista, na cidade de Itapeva-SP.

Na data de 18/05/2016, veio a falecer em decorrência de um câncer, mieloma múltiplo, após 06 anos de luta contra a doença, deixando como viúvo seu marido Roque Silvano Filho e dois filhos maiores de idade: Pâmilla Vanessa da Silva Silvano, advogada



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

militante na cidade de Itapeva-SP e Pablo Vinícius da Silva Silvano, estudante de direito na Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva-SP.

Dos 8 irmãos, fora ela, há duas irmãs que também atuou e atua na área da educação na cidade de Itapeva, a Prof.<sup>a</sup> Benedita Borges da Silva, atualmente aposentada e a atual Prof.<sup>a</sup> Maria Inês Borges Poglitsch, efetiva no município na escola E.M Maria de Lourdes Ribeiro.



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### **PROJETO DE LEI 0117/2019**

**Autoria: Marcio Supervisor**

Dispõe sobre denominação da via pública Maria José da Silva Silvano no Loteamento Portal Itapeva.

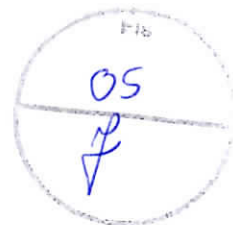
A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º** Passa a denominar-se **Maria José da Silva Silvano** a rua 9, no Loteamento Portal de Itapeva.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 15 de agosto de 2019.

  
**MARCIO SUPERVISOR**  
VEREADOR - PSDB



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00128/2019

**Propositura:** PROJETO DE LEI Nº 117/2019

**Ementa:** Dispõe sobre denominação da via pública Maria José da Silva Silvano

**Autor:** Marcio Nunes da Cruz

**Relator:** Rodrigo Tassinari

#### PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se para a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 2 de setembro de 2019.

**WILIANA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA**

PRESIDENTE

**EDIVALDO ALVES SANTANA**

VICE-PRESIDENTE

**JEFERSON MODESTO SILVA**

MEMBRO

**RODRIGO TASSINARI**

MEMBRO

AUSENTE

**VANESSA VALERIO DE ALMEIDA SILVA**

MEMBRO



06  
S

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### PARECER COMISSÃO OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS Nº 00007/2019

**Propositura:** PROJETO DE LEI Nº 117/2019

**Ementa:** Dispõe sobre denominação da via pública Maria José da Silva Silvano

**Autor:** Marcio Nunes da Cruz

**Relator:** Rodrigo Tassinari

### PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 5 de setembro de 2019.

  
EDIVALDO ALVES SANTANA

PRESIDENTE

  
SEBASTIAO JOSE DE SOUZA

VICE-PRESIDENTE

  
JEFERSON MODESTO SILVA

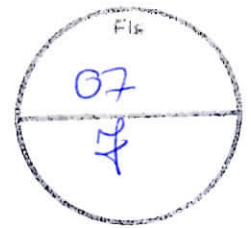
MEMBRO

  
RODRIGO TASSINARI

MEMBRO

  
LAERCIO LOPES

MEMBRO



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

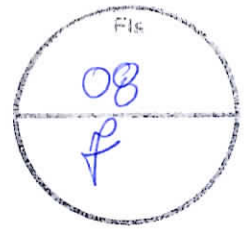
**Mateus Bueno Carvalho,**  
**Oficial Administrativo da**  
**Câmara Municipal de Itapeva,**  
**Estado de São Paulo, no uso de**  
**suas atribuições,**

**CERTIFICA** para os devidos fins que o Projeto de Lei nº 117/2019, que Dispõe sobre denominação da via pública Maria José da Silva Silvano no Loteamento Portal Itapeva, foi aprovado em 1ª votação na 54ª Sessão Ordinária, realizada no dia 05 de setembro de 2019 e aprovado em 2ª votação na 55ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de setembro de 2019.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 10 de setembro de 2019.

  
**MATEUS BUENO CARVALHO**  
**OFICIAL ADMINISTRATIVO**



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### AUTÓGRAFO 086/2019 PROJETO DE LEI 0117/2019

Dispõe sobre denominação da via pública Maria José da Silva Silvano no Loteamento Portal Itapeva.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

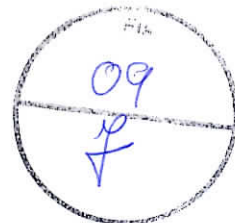
**Art. 1º** Passa a denominar-se **Maria José da Silva Silvano** a rua 9, no Loteamento Portal de Itapeva.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 10 de setembro de 2019.

**OZIEL PIRES DE MORAES**  
PRESIDENTE





## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### OFÍCIO 398/2019

Itapeva, 10 de setembro de 2019.

Prezado Senhor:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os Autógrafos referentes aos Projetos de Lei aprovados nesta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Assunto
81	111	Ver. Sidnei Lara	Dispõe sobre denominação de Via Pública Florisbela Maria Motta, localizada no Loteamento Portal Itapeva.
82	112	Ver. Margarido	Dispõe sobre denominação de via pública Geraldo Afonso dos Ramos, no Loteamento Portal Itapeva.
83	113	Ver. Pedro Correa	Dispõe sobre denominação de via pública, Osly Pereira, no Loteamento Portal Itapeva.
84	114	Ver. <sup>a</sup> Débora Marcondes	Dispõe sobre denominação de Via Pública Maria Olinda Sakamoto, no Loteamento Portal Itapeva.
85	116	Ver. Jeferson Modesto	Dispõe sobre denominação de praça pública Guilhermina Santos Barros, a praça localizada Avenida dos Revolucionários de Trinta e Dois.
86	117	Ver. Márcio Supervisor	Dispõe sobre denominação da via pública Maria José da Silva Silvano.
87	118	Ver. <sup>a</sup> Wiliana Souza	Dispõe sobre denominação da via pública Marta Corrêa Alves Dias, no Loteamento Portal Itapeva.
88	123	Ver. Tião do Táxi	Dispõe sobre denominação de Via Pública Francisco de Melo Rocha, no Loteamento Portal Itapeva.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**OZIEL PIRES DE MORAES**  
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor  
Luiz Antonio Hussne Cavani  
DD. Prefeito  
Prefeitura Municipal de Itapeva

**LEI N.º 4.284, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019**

*DISPÕE sobre denominação de via pública Geraldo Afonso dos Ramos, no Loteamento Portal Itapeva.*

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Geraldo Afonso dos Ramos, a rua 5 do Loteamento Portal Itapeva, município de Itapeva SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 16 de setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

**LEI N.º 4.285, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019**

*DISPÕE sobre denominação de via pública Osly Pereira, no Loteamento Portal Itapeva.*

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Osly Pereira, a Rua 10 localizada no Loteamento Portal Itapeva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 16 de setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

**LEI N.º 4.286, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019**

*DISPÕE sobre denominação de Via Pública Maria Olinda Sakamoto, no Loteamento Portal Itapeva.*

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Maria Olinda Sakamoto, a rua do Loteamento Portal Itapeva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 16 de setembro de

2019.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

**LEI N.º 4.287, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019**

*DISPÕE sobre denominação de praça pública Guilhermina Santos Barros, a praça localizada Avenida dos Revolucionários de Trinta e Dois.*

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Guilhermina Santos Barros a praça localizada na Avenida dos Revolucionários de Trinta e Dois.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.606, de 14 de outubro de 2013.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 16 de setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

**LEI N.º 4.288, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019**

*DISPÕE sobre denominação da via pública Maria José da Silva Silvano no Loteamento Portal Itapeva.*

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Maria José da Silva Silvano a rua 9, no Loteamento Portal de Itapeva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 16 de setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

**LEI N.º 4.289, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019**

*DISPÕE sobre denominação da via pública Marta Corrêa Alves Dias, no Loteamento Portal Itapeva.*

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono



**PUBLICAÇÃO**  
Ato publicado nesta Câmara e no  
Jornal local DIÁRIO OFICIAL  
edição de 18/09/19 Pág. 1273  
18/09  
Secretaria